

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 189/1986 de 30 de Setembro

Usando da competência atribuída no art.º 59.º do Estatuto da Região, o Governo resolve:

Autorizar a professora de Educação Musical CREMILDE DOS ANJOS SOUSA MACEDO, na situação de aposentada, nos termos do art.º 78.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, a exercer funções docentes na Escola do Magistério Primário de Ponta Delgada, durante o ano lectivo de 1986/1987, auferindo a remuneração mensal correspondente ao número de horas prestadas, calculadas segundo a letra G da tabela de vencimentos do funcionalismo público.

Aprovada em Conselho, Madalena do Pico, 11 de Setembro de 1988. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*.